LEI MUNICIPAL Nº 2.649/2003

Declara de utilidade pública à Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido à Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Ponte Nova o título de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 07 de março de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PL) / PL nº 04 de 2003
- Publicada em: 25/04/2003